LEI MUNICIPAL Nº 2.546/2001

Denomina de Av. Ilda Barbosa de Souza a atual Av. 2, do Bairro Residencial Fortaleza.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Av. Ilda Barbosa de Souza a atual Av. 2, do Bairro Residencial Fortaleza.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência desta Lei às empresas concessionárias ou prestadores de serviços públicos, como a CEMIG, TELEMAR, Correios e DMAES.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 16 de outubro de 2001.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Nilton Luís de Paula (PMN) / PL nº 34 de 2001
- Publicada em: 16/10/2001